



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Câmara para Conservação de Vacina”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	708.001.036	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA CAPACIDADE: 120 LITROS Dimensões aproximadas: 1100mm x 600mm x 590mm Gabinete interno em chapa de aço inoxidável Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi Porta de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical com perfil em PVC Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2°C e +8°C Painel de controle frontal e superior de fácil acesso e visualização Sistema de alarme remoto à distancia que realiza chamadas telefonicas via central telefonica ou linha fixa direta para telefones ou celulares prefixados, caso ocorra da temperatura variar, entrar em nivel critico ou por bateria baixa Sistema de emergência integrado ao gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programada da conservadora Devera possuir certificado AFE ANVISA - Certificado ISO e registro na ANVISA	UN	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

1.2. Classificação do objeto:

Equipamento Hospitalar

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: A não aquisição de uma câmara de conservação de vacinas acarreta riscos significativos, principalmente a perda da eficácia dos imunobiológicos e, conseqüentemente, a vulnerabilidade da população a doenças. O uso de equipamentos inadequados, como geladeiras domésticas, é expressamente proibido pelo Ministério da Saúde e pela ANVISA devido à instabilidade de temperatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 12.000,00 (doze mil reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado regional e virtual.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, justificar a necessidade de aquisição emergencial de uma câmara de conservação de vacinas, tendo em vista a manutenção adequada da Rede de Frio Municipal, essencial para garantir a segurança, eficácia e estabilidade dos imunobiológicos disponibilizados pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI). Atualmente, o equipamento utilizado pela unidade encontra-se inoperante/defeituoso, com perda da capacidade de contenção de gás para refrigeração, sem solução segundo empresa responsável pela manutenção da mesma, comprometendo a conservação das vacinas, que se encontram sobrecarregando o único refrigerador no setor, colocando em risco o funcionamento do mesmo dentro dos parâmetros recomendados pelo Ministério da Saúde, que determinam a manutenção contínua da temperatura entre +2°C e +8°C. Tal situação oferece risco iminente de perda de estoque de vacinas, podendo ocasionar prejuízo financeiro ao erário e, principalmente, impactos diretos à continuidade das ações de imunização no município. A ausência de equipamento adequado compromete a oferta regular de imunobiológicos essenciais, tais como vacinas do calendário básico, campanhas sazonais, doses de reforço e vacinas de controle epidemiológico, podendo resultar em atrasos na vacinação da população, aumento da vulnerabilidade a surtos de doenças imunopreveníveis e risco sanitário relevante.

Diante desse cenário, a contratação/emergencial se faz necessária para evitar danos à saúde pública, garantir a integridade dos imunobiológicos armazenados, assegurar a continuidade das atividades de vacinação e atender às normas técnicas da ANVISA e do Ministério da Saúde relativas à Rede de Frio.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
183	GESTÃO DO SUS	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao objeto solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 05 (cinco) dias úteis, a contar recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth S/N - Quatá-SP, CEP: 19780-025.

Horário de recebimento das 07h às 10h e das 13h às 16h.

Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira De Jesus.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada oferecerá garantia mínima de 12 meses, devendo dispor de assistência técnica autorizada na região. Caso o produto seja entregue com avaria, defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações deste termo, a Contratada deverá efetuar a troca do mesmo em até 10 (dez) dias úteis.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência até dia 19/12/2025.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o material em perfeitas condições de uso, a avaliação do equipamento será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Bryan Guilherme dos Santos Santana - Diretor de Vigilância em Saúde

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

Quatá/SP, 24 de novembro de 2025.

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Bryan Guilherme dos Santos Santana
Diretor de Vigilância em Saúde

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR